

LEI N° 362/1993

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1993 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programado em 1993, o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 49.148.000,00 (quarenta e nove milhões, cento e quarenta e oito mil cruzeiros), para fazer face ao Pagamento a Diversos Fornecedores/Prestadores de Serviços cuja Documentação não foi inscrita em Restos a Pagar de 1992, na seguinte discriminação:

1- Perfilados Embrafer Ferro e Aço LTDA.	18.000.000,00
2- Império das Baterias	6.148.000,00
3- Ivo da Silva Rosa	18.000.000,00
4- Funerária Uberaba	7.000.000,00

Art. 2° - Constituí Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.4-15813661-41110 - Obras e Instalações, constantes do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1993.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 12 de Maio de 1993
José Oscar Silva
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.